



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

MOÇÃO Nº 4/2026

Requeiro, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que a Mesa Diretora encaminhe “Moção de Apoio” ao Governo Estadual.

Senhor Presidente:

MOÇÃO DE APOIO aos candidatos aprovados no último concurso da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (PUCRS) e ao Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores (UGEIRM).

A Polícia Civil gaúcha sangra hoje diante de um déficit histórico e insustentável. A instituição conta com pouco mais de 5,4 mil agentes na ativa, quando a lei e a necessidade operacional exigiriam aproximadamente 9,5 mil profissionais, escancarando uma defasagem de mais de 4 mil policiais. Apenas no período entre 2019 e 2025, o Estado perdeu mais de 1.330 servidores devido a aposentadorias, falecimentos e exonerações. O reflexo direto dessa inanição do Estado é gravíssimo: atualmente, mais de 80 municípios gaúchos operam com apenas um servidor da Polícia Civil. Essa precarização absurda obriga o fechamento temporário das delegacias sempre que este único agente precisa realizar diligências externas, prisões ou oitivas, deixando a população local completamente desassistida e simbolizando a falência estrutural da segurança pública na ponta.

O reflexo mais cruel desse esvaziamento atinge diretamente a proteção às mulheres. Em paralelo ao fechamento de delegacias, o Rio Grande do Sul assiste a um aumento inaceitável e doloroso nos índices de feminicídio. O combate a esse crime exige inteligência, acolhimento rápido e investigação diligente. Contudo, a ausência crônica de efetivo impede a expansão e a manutenção das Delegacias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). Hoje, de forma alarmante, apenas 22 dos 497 municípios gaúchos possuem unidades especializadas. Sem material humano suficiente, o Estado falha na prevenção, falha no acolhimento e falha na punição. A ampliação do efetivo, portanto, não é apenas um ato de gestão, mas uma medida urgente de proteção à vida.

Diante desse cenário de extrema vulnerabilidade social, o atual edital do concurso para Escrivães e Inspetores mostra-se perigosamente restritivo ao limitar a convocação para a segunda fase — o Teste de Aptidão Física (TAF) — a apenas 777 vagas de ampla concorrência por cargo. O cerne desta Moção, contudo, não é um apelo corporativista, mas a exigência de simetria administrativa e isonomia. O recente edital para o cargo de Delegado de Polícia, dentro da mesma instituição e sob o mesmo contexto orçamentário, adotou a lógica previdente de convocar para o TAF um número de candidatos correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas. O que se pleiteia, de forma justa e técnica, é a aplicação desta exata mesma lógica para os cargos de base. Se o topo da carreira exige uma margem de segurança na convocação para suprir reprovações naturais das fases seguintes, a base da investigação necessita dessa medida com urgência ainda maior.

Agrava-se a isso o rigoroso afunilamento natural das próximas etapas. Dados preliminares revelam que o índice de aprovação nas provas objetivas foi de apenas 20% dos inscritos. A este rigor intelectual, soma-se a histórica perda de candidatos gerada por reprovações no próprio TAF, na avaliação psicológica, nos rigorosos exames de saúde e na sindicância da vida pregressa, índice que rotineiramente supera a marca de 45%. **Manter o limite atual resultará na nomeação de um contingente ínfimo, incapaz de repor sequer as baixas dos últimos cinco anos, o que inevitavelmente forçará o Estado a realizar um novo certame de emergência em curtíssimo prazo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

Neste ponto, sob a ótica da economicidade e da eficiência da máquina pública, a aplicação do multiplicador de 10 vezes o número de vagas revela-se a única alternativa lógica. É de suma importância ressaltar que o atual contrato firmado com a banca organizadora do certame já prevê, de forma cristalina, a hipótese de ampliação das convocações para o TAF, estabelecendo inclusive os valores exatos e previamente ajustados para a realização de um termo aditivo. Trata-se de uma via administrativa absolutamente segura, transparente e infinitamente mais econômica do que arcar com os custos milionários e a morosidade burocrática de um novo concurso público. Desperdiçar pessoas plenamente aptas hoje, que já alcançaram as rigorosas notas exigidas no atual certame, para gastar recursos públicos com uma nova e demorada licitação nos próximos anos, seria um completo contrassenso à gestão fiscal responsável.

É imperativo frisar que essa ampliação trata-se de um ato administrativo discricionário, perfeitamente viável do ponto de vista jurídico, que não fere a isonomia e atende diretamente à supremacia do interesse público. A administração estadual manterá inalterada a sua prerrogativa de nomear os aprovados finais estritamente de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e sua capacidade orçamentária. Contudo, formar um cadastro de reserva robusto garante que o Executivo terá à sua disposição policiais prontos para ingressar na Acadepol quando o recurso existir e a urgência bater à porta, otimizando o dinheiro do contribuinte gaúcho.

Por todo o exposto, sendo a segurança pública e a vida da nossa população pilares inegociáveis, e para evitar o iminente colapso de uma Polícia Civil que hoje muitas vezes sobrevive graças a doações estruturais dos próprios municípios, esta Casa Legislativa manifesta seu irrestrito apoio ao pleito. Requer-se que a presente Moção seja oficialmente encaminhada:

I. Ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

II. Ao Secretário de Estado da Segurança Pública;

III. Ao Secretário-Chefe da Casa Civil;

IV. À Excelentíssima Chefia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul;

V. À Comissão dos Aprovados no Concurso da PCRS;

VI. À Diretoria do Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores (UGEIRM).

Márcio Cristiano Vogel
Secretária

Cláudia Cristina Frigo
Presidente

Moisés Bageston Cardoso
Vice-Presidente

Valdir Oliveira do Amaral -
Vereador

Luias Henrique Ahlert Wermann
Vereador

Hélio Brandão da Silva -
Vereador

Neide Jaqueline Schwarz
Vereadora

Milton Stahlhöfer -
Vereador

Werner Wiebusch
Vereador

Jeferson Luis Körner
Vereador

Nerci Engelmann
Vereador

Sala das Sessões da Câmara, 30 de março de 2026.

VEREADOR MILTON STAHLHÖFER (XIRU)